



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
PERMANENTES (SEAPE)

Comitê Gestor de Inteligência Artificial (CGIA)	Ata de Reunião N. 01/2025	
Data: 19/08/2025	Horário: 14h	Local: Sala nº 01 da DICOL

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, os seguintes participantes:

- **Desembargador Claudio Luis Braga Dell'orto**, Presidente do Colegiado;
- **Desembargador Marcos André Chut**, Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGTIC);
- **Desembargador José Claudio de Macedo Fernandes**, representante da Comissão de Inovação e Acompanhamento de Projetos Especiais (COIPE);
- **Juiz João Felipe Nunes Ferreira Mourão**, Auxiliar da Presidência e Coordenador;
- **Juiz Marcelo Oliveira da Silva**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça
- **Juíza Críscia Curty de Freitas Lopes**, representante da AMAERJ
- **Sr. Daniel de Lima Haab**, Secretário Geral de Tecnologia da Informação;
- **Sra. Aline Cabral Muniz**, Diretora do Departamento de Segurança da Informação (DESEG)
- **Doutor Walter Aranha Capanema**, representante da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ);
- **Sr. Thomaz Gaio Santos Soriano**, Assessor Executivo da SGTEC responsável pela Assessoria de Inteligência Artificial (ASSIA).

O Des. **Claudio Luis Braga Dell'orto**, Presidente do Comitê Gestor de Inteligência Artificial (CGIA), saúda a presença de todos e dá início aos trabalhos às 14h12.

- Análise quanto à possibilidade de utilização do ASSIS por assessores de Magistrados com a capacitação sendo realizada pela ESAJ:

Preliminarmente, o **Presidente do Colegiado** indaga sobre os procedimentos e possibilidades de treinamentos para utilização do ASSIS, a serem disponibilizados aos assessores.

O Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário Geral de Tecnologia da Informação, discorre sobre o deslinde do curso oferecido aos Magistrados, destacando a importância da realização de parte do curso de forma presencial, para fins de manuseio da ferramenta ASSIS. Sugere ainda a criação de 03 (três) formatos com durações distintas, em módulos de 02 (duas), 06 (seis) e 08 (oito) horas de curso.

O Desembargador **Marcos André Chut** manifesta preocupação com o uso indiscriminado de ferramentas de IA e eventual responsabilização futura de Magistrados, apreensão esta compartilhada pelo Desembargador **Claudio Dell'orto**.

Neste momento, o Juiz **Marcelo Oliveira da Silva**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, convidado extraordinariamente para tecer comentários sobre a importância do efetivo treinamento e esclarecimento sobre o manuseio das ferramentas de IA perante a **Resolução nº 615/2025 do CNJ**, frisa a importância e o dever de cuidado dos Magistrados no uso destas ferramentas.

Diante das ponderações e esclarecimentos, os membros do Colegiado definem pela disponibilização dos cursos de capacitação do ASSIS para servidores, nos formatos sugeridos pelo Sr. Daniel Haab, em módulos de 02 (duas), 06 (seis) e 08 (oito) horas, com tratativa junto à ESAJ para fixação de datas para formação das turmas, além da organização dos módulos em ambiente online e presencial. Determinam que deverá ser priorizado, inicialmente, o grupo de assessores vinculados aos Juízes que já realizaram o curso de capacitação da ferramenta. (**Definição 01**).

Em complemento, estabelecem que o módulo de 02 (duas) horas terá enfoque nos riscos e cuidados na utilização das ferramentas à luz da Resolução nº 615/2025 do CNJ, devendo somente este módulo ser expandido aos Juízes Leigos. (Definição 02).

- Esclarecimentos quanto aos estudos e tratativas para inclusão da ferramenta na PDPJ:

Quanto ao tópico em comento, o **Presidente do Colegiado** indaga sobre o andamento dos estudos e tratativas para inclusão da ferramenta ASSIS junto à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), e o Sr. **Daniel Haab** esclarece que a ferramenta ASSIS já se encontra apta à implementação, contudo, em vista do interesse do CNJ na sua utilização e nacionalização, foram solicitadas compatibilizações necessárias à expansão pretendida.

Posteriormente, o **Secretário-Geral da SGTEC** passa a detalhar individualmente as etapas de adequação às solicitações feitas pelo CNJ, e frisa a necessidade de suporte por parte do Conselho, relatando já ter agendado reuniões para a disponibilização de equipes daquele Conselho, o que possibilitaria a conformação ainda no ano corrente.

- Análise quanto ao uso/desenvolvimento de sistemas dotados de IA, como o Projeto +Acordo ao CGIA:

O Des. **Claudio Dell'orto** questiona sobre o desenvolvimento do Projeto **+Acordo**, e indaga se há outras ferramentas sendo concebidas com o uso da IA.

O Sr. **Daniel Haab** discorre sobre a evolução do Projeto **+Acordo**, que vem sendo conduzido pelo NUPEMEC junto ao Centro de Pesquisas da PUC-RJ, e cita a previsão de encerramento da 1^a fase de desenvolvimento, sendo prorrogada a entrega da 2^a fase até o dia 31 de dezembro de 2025.

Expõe questões contratuais e financeiras relativas ao armazenamento da ferramenta e dos modelos das decisões de cada Magistrado, que viriam a ser parte da 3^a fase do projeto.

No que concerne aos demais recursos de IA, explana brevemente sobre o desenvolvimento de um “classificador processual”, que possibilitará efetividade e correção nas classificações processuais.

Em acréscimo, o **Secretário-Geral da SGTEC** destaca a criação de ferramenta, ainda em fase inicial, para preenchimento de campos específicos nos sistemas judiciais, como partes, endereços e outros dados, visando minimizar erros e facilitar os usuários externos quando do cadastramento.

Da mesma forma, indica a criação de instrumento a ser acoplado ao ASSIS para verificação de precedentes judiciais, com alertas ao usuário sobre informações mais atualizadas, além de criação de IA para utilização no SEI, o que trará celeridade no andamento dos processos administrativos.

- Discussão quanto à programação do Curso ASSIS para Magistrados:

No tocante à programação do Curso ASSIS, o Des. **Claudio Dell'orto** faz referência ao que foi debatido entre os membros do colegiado anteriormente, devendo ser observado o cronograma já estabelecido, além da modulação consolidada, mantida a carga de 12 horas

para realização do curso, o que se mostrou eficaz conforme asseverado pelo Sr. **Daniel Haab**.

- Deliberação nº 01 – Ata nº 03/2024: elaboração de estudo de dimensionamento de esforço para o desenvolvimento de API de conexão para o sistema processual eJud

O **Sr. Daniel Haab** manifesta-se contrariamente ao desenvolvimento de API de conexão para o sistema processual *eJud*, explicando que o esforço para eventual desenvolvimento dessa API não se faria necessário, ante o fluxograma de implementação do sistema *eProc*, que acarretará redução brusca e breve do acervo de processos em tramitação no *eJud*.

Assim, definem os **membros do Colegiado** pelo não desenvolvimento de API de conexão para o sistema processual *eJud*, em razão de sua futura descontinuidade e ante a implementação do *eProc*. (**Definição 03**)

- Processo SEI N° 2024-06118422:

TEMA: Solicitação de acesso à ferramenta ASSIS e seu manual de uso, independentemente da realização de cursos, para juízos da Infância, da Juventude e do Idoso.

O **Presidente do Colegiado** faz menção à obrigatoriedade da realização dos cursos de treinamento, observação do cronograma a ser acordado, além da responsabilização pelo uso das ferramentas de IA, nos termos da **Resolução nº 615/2025 do CNJ**.

Por conseguinte, **manifestam-se os membros do Comitê, por unanimidade**, pela **rejeição do requerimento formulado**, devendo a presente ata, uma vez aprovada, ser juntada ao **Processo SEI nº 2024-06118422**, com posterior encaminhamento à Administração Superior (**Deliberação 01**)

Após considerações finais, nada mais havendo a tratar, o Des. **Claudio Luis Braga Dell'orto** agradece a presença de todos e encerra a reunião às 16h56.

Des. **CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO**
Presidente do Comitê Gestor de Inteligência Artificial (CGIA)

Definições do Colegiado	
01	Os membros do Colegiado definem pela formatação dos cursos de utilização do ASSIS em módulos de 02 (duas), 06 (seis) e 08 (oito) horas, com posterior tratativa junto à ESAJ para definição de datas e formação das turmas, em ambiente online e presencial, sendo priorizado, inicialmente, o grupo de assessores vinculados aos Juízes que já realizaram o curso de capacitação da ferramenta.
02	Os membros do Colegiado definem que o módulo de capacitação do ASSIS, de 02 (duas) horas, terá enfoque nos riscos e cuidados na utilização das ferramentas à luz da Resolução nº 615/2025 do CNJ, devendo somente este módulo ser expandido aos Juízes Leigos.
03	Os membros do Colegiado definem pelo não desenvolvimento de API de conexão para o sistema processual eJud, em razão de sua futura descontinuidade e ante a implementação do eProc.

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Juntar a presente ata ao Processo SEI nº 2024-06118422 , com posterior encaminhamento à Administração Superior.	SEAPE	5 dias, após aprovação da ata